



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808 – Centro – Santana da Vargem/MG
Telefone: (35) 98408-7149

REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO Nº 001/2026 – CMDCA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO E A SELEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital, que dispõe sobre as normas, critérios e procedimentos para o chamamento público e seleção de crianças e adolescentes, com idade entre 10 (dez) e 17 (dezesete) anos, residentes no Município de Santana da Vargem/MG, para composição da representação infantojuvenil na Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A seleção de que trata este Edital tem por finalidade assegurar a participação efetiva de crianças e adolescentes no processo de organização da Conferência Municipal, promovendo a escuta qualificada, o protagonismo infantojuvenil e a participação democrática, observadas a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, a proteção integral e as condições necessárias para uma participação segura, respeitosa e adequada à faixa etária dos participantes. O presente Edital fundamenta-se na Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), nas Resoluções CONANDA nº 191/2017, nº 238/2023, nº 264/2025 e nº 276/2025, que tratam, respectivamente, da participação de adolescentes no CONANDA, das orientações para sua participação, da instituição da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Nacional e da convocação da referida Conferência com recomendação de participação efetiva de adolescentes nas Comissões Organizadoras, conforme o princípio da escuta qualificada e do protagonismo infantojuvenil, bem como no Documento Orientador da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA), que estabelece diretrizes complementares para a participação de crianças e adolescentes na organização das conferências, assegurando condições adequadas de escuta, proteção, acolhimento e participação conforme a faixa etária e o estágio de desenvolvimento.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808 – Centro – Santana da Vargem/MG
Telefone: (35) 98408-7149

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto promover o chamamento público e a seleção de 04 (quatro) crianças e/ou adolescentes, com idade entre 10 (dez) e 17 (dezesete) anos, residentes no Município de Santana da Vargem/MG, para participação na Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na condição de representantes infantojuvenis.

1.2. O presente chamamento tem por finalidade assegurar a participação direta de crianças e adolescentes no processo de organização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo espaço para manifestação de suas opiniões, percepções, experiências, sugestões e propostas acerca das ações e políticas públicas relacionadas à garantia de seus direitos.

1.3. A participação prevista neste Edital deverá observar a condição peculiar de crianças e adolescentes como pessoas em desenvolvimento, assegurando-se ambiente adequado, acolhedor, acessível e protegido, bem como condições compatíveis com a idade e o grau de desenvolvimento dos participantes.

1.4. O processo de seleção será destinado exclusivamente à composição da representação de crianças e adolescentes na Comissão Organizadora, não abrangendo a escolha dos demais integrantes da Comissão, cuja composição observará ato próprio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

1.5. A participação na Comissão Organizadora não constitui vínculo empregatício, cargo, função pública, prestação de serviço ou qualquer forma de relação funcional ou remunerada com o Município de Santana da Vargem.

2. DA FINALIDADE E DAS ATRIBUIÇÕES DOS REPRESENTANTES INFANTOJUVENIS

2.1. A participação das crianças e adolescentes selecionados na Comissão Organizadora terá como finalidade assegurar o protagonismo e a participação efetiva do público infantojuvenil no processo de preparação e organização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808 – Centro – Santana da Vargem/MG
Telefone: (35) 98408-7149

2.2. A atuação dos representantes infantojuvenis será exercida de forma participativa, consultiva e colaborativa, em condições adequadas à sua idade e desenvolvimento, não lhes sendo atribuídas responsabilidades administrativas, técnicas ou deliberativas incompatíveis com sua condição de crianças e adolescentes.

2.3. Constituem atribuições dos representantes infantojuvenis:

- I – participar das reuniões e atividades da Comissão Organizadora para as quais forem convocados;
- II – apresentar opiniões, ideias, sugestões e propostas relacionadas à organização da Conferência;
- III – contribuir para a escolha e definição de temas, assuntos e metodologias que favoreçam a participação de crianças e adolescentes;
- IV – contribuir para a construção de estratégias de mobilização de crianças e adolescentes para participação na Conferência;
- V – apresentar à Comissão Organizadora percepções, demandas e sugestões relacionadas aos direitos de crianças e adolescentes identificadas em seus espaços de convivência, estudo, participação social ou comunidade;
- VI – colaborar na construção de atividades e metodologias que tornem a Conferência mais acessível, acolhedora e adequada à participação de crianças e adolescentes;
- VII – contribuir com sugestões para os materiais de divulgação e comunicação da Conferência, sempre que solicitado;
- VIII – participar, quando possível e adequado, de atividades preparatórias, reuniões, encontros e ações de mobilização relacionadas à Conferência;
- IX – expressar livremente suas opiniões e posicionamentos, sendo assegurado o direito de serem ouvidos e de terem suas manifestações consideradas no processo de organização da Conferência;
- X – respeitar os demais participantes, as regras de convivência e as orientações relacionadas à segurança e à proteção durante as atividades.

2.4. As manifestações apresentadas pelos representantes infantojuvenis deverão ser efetivamente consideradas pela Comissão Organizadora, cabendo aos integrantes adultos assegurar condições para sua compreensão, participação e expressão, sem constrangimento, discriminação ou direcionamento indevido.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808 – Centro – Santana da Vargem/MG
Telefone: (35) 98408-7149

2.5. A participação dos representantes infantojuvenis será acompanhada e apoiada pelos integrantes adultos da Comissão Organizadora, especialmente quanto aos aspectos administrativos, logísticos e de proteção, sem prejuízo da autonomia progressiva e do direito de manifestação dos participantes.

2.6. Nenhuma criança ou adolescente poderá ser responsabilizado por atos administrativos, decisões técnicas, providências financeiras, elaboração de documentos oficiais ou outras atribuições que sejam próprias dos adultos integrantes da Comissão Organizadora.

2.7. A participação dos representantes infantojuvenis deverá ocorrer em ambiente que assegure proteção integral, respeito, dignidade, não discriminação, liberdade de expressão, escuta qualificada e segurança física e emocional.

3. DA COMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO INFANTOJUVENIL

3.1. A representação infantojuvenil objeto deste Edital será composta por 04 (quatro) crianças e/ou adolescentes.

3.2. Os representantes serão selecionados entre as crianças e adolescentes inscritos e habilitados no processo de seleção, observados os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.3. Não haverá, para fins deste processo seletivo, distribuição ou reserva de vagas por escola, bairro, território, serviço, programa, gênero, condição socioeconômica ou qualquer outra categoria específica de representatividade.

3.4. O processo de seleção será aberto, assegurando-se igualdade de condições de participação às crianças e adolescentes que preencham os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.5. Os representantes participarão das atividades da Comissão Organizadora, observadas as condições estabelecidas neste Edital e no ato que posteriormente disciplinará sua composição.

3.6. A participação dos representantes infantojuvenis será formalizada posteriormente pelo ato próprio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que disciplinará a composição da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808 – Centro – Santana da Vargem/MG
Telefone: (35) 98408-7149

3.7. A inexistência, na data de publicação deste Edital, de ato específico do CMDCA disciplinando a composição da Comissão Organizadora não impede a realização do presente chamamento, uma vez que o processo de seleção constitui etapa preparatória destinada à definição da representação infantojuvenil que será posteriormente incorporada à Comissão, na forma do ato competente.

3.8. A participação dos representantes infantojuvenis será considerada atividade de interesse público e relevância social, sem remuneração.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Constituem requisitos essenciais para participação no processo de seleção:

- a) ter idade entre 10 (dez) e 17 (dezesete) anos, completos até a data da inscrição;
- b) ser residente no Município de Santana da Vargem/MG;
- c) manifestar interesse e disponibilidade para participar das atividades relacionadas à organização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- d) apresentar autorização expressa do pai, da mãe ou do responsável legal para participação no processo de seleção;
- e) apresentar a documentação exigida neste Edital;
- f) possuir disponibilidade, observadas as condições próprias da idade e a autorização do responsável legal, para participar das reuniões, encontros e demais atividades relacionadas à organização da Conferência;
- g) demonstrar concordância com sua participação, considerando-se sua manifestação de vontade de acordo com sua idade, grau de compreensão e condições pessoais.

4.2. A autorização do pai, da mãe ou do responsável legal constitui requisito indispensável para a inscrição e para a participação nas atividades decorrentes do processo de seleção.

4.3. A autorização do responsável legal não substitui a manifestação de vontade da própria criança ou adolescente, devendo sua participação ser precedida de informação adequada e de manifestação livre quanto ao interesse em participar.

4.4. A criança ou o adolescente deverá ser informado, em linguagem adequada à sua idade, sobre a finalidade do processo de seleção, as atividades que poderão ser desenvolvidas, seus direitos e as condições de participação.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808 – Centro – Santana da Vargem/MG
Telefone: (35) 98408-7149

4.5. A criança ou o adolescente poderá desistir de sua participação a qualquer momento, mediante comunicação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou à coordenação responsável pela organização da Conferência, sem que isso lhe acarrete qualquer prejuízo.

4.6. O Município deverá assegurar que a participação dos selecionados ocorra em condições compatíveis com sua idade, desenvolvimento e necessidades, inclusive quanto aos horários, duração das atividades, acompanhamento, deslocamento, alimentação, acessibilidade e demais medidas necessárias à proteção integral.

4.7. Não será exigida experiência prévia em conferências, conselhos, movimentos sociais, organizações da sociedade civil, grêmios estudantis ou qualquer outra forma de participação social para inscrição ou seleção.

4.8. A seleção terá como único requisito de mérito a condição de habilitação prevista neste Edital, seguida de sorteio público entre os candidatos habilitados, não sendo estabelecida classificação com base em desempenho escolar, condição socioeconômica, experiência, conhecimento técnico ou qualquer outra característica pessoal.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. O processo de inscrição será aberto a todas as crianças e adolescentes que preencham os requisitos estabelecidos no presente Edital, observadas as condições de participação e autorização do pai, da mãe ou do responsável legal.

5.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente, no período de 24 de agosto a 15 de outubro de 2026, podendo ser efetuadas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDESH, situada à Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808, Centro, Santana da Vargem/MG, no horário das 08:00h às 11:00h e das 12:30h às 15:30h, ou, durante ações específicas de divulgação, nas unidades escolares do Município, nos dias e horários previamente divulgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808 – Centro – Santana da Vargem/MG
Telefone: (35) 98408-7149

5.3. A inscrição poderá ser realizada diretamente pela própria criança ou adolescente interessado(a), não sendo obrigatória a presença do pai, da mãe ou do responsável legal no ato da inscrição, desde que sejam apresentados os documentos e a autorização exigidos neste Edital.

5.4. Para efetivação da inscrição realizada diretamente pela criança ou adolescente, deverão ser apresentados:

- I – o Formulário de Inscrição, constante do Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo próprio candidato;
- II – o Formulário de Autorização do Pai, da Mãe ou do Responsável Legal, constante do Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo responsável;
- III – cópia do documento de identificação do pai, da mãe ou do responsável legal que concedeu a autorização;
- IV – os demais documentos exigidos no item 6 deste Edital.

5.5. A autorização prevista no item 5.4 deverá ser assinada pelo pai, pela mãe ou pelo responsável legal e deverá conter identificação suficiente do responsável e do candidato, permitindo a verificação da manifestação de vontade e da legitimidade da autorização.

5.6. A inscrição realizada diretamente pela criança ou adolescente será considerada válida quando acompanhada da documentação exigida e da autorização expressa do responsável legal, independentemente de seu comparecimento presencial.

5.7. A assinatura da criança ou do adolescente no formulário de inscrição terá por finalidade registrar sua manifestação de interesse em participar do processo de seleção, enquanto a autorização assinada pelo pai, pela mãe ou pelo responsável legal formalizará o consentimento para sua participação.

5.8. A autorização concedida pelo pai, pela mãe ou pelo responsável legal deverá abranger:

- I – a participação da criança ou do adolescente no processo de chamamento e seleção;
- II – sua participação no sorteio público, caso seja habilitado(a);
- III – sua participação nas atividades da Comissão Organizadora, caso selecionado(a);
- IV – sua participação em reuniões, encontros e atividades preparatórias relacionadas à 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observadas as condições de segurança, acompanhamento e proteção estabelecidas pela organização.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808 – Centro – Santana da Vargem/MG
Telefone: (35) 98408-7149

5.9. A inscrição não assegura ao candidato a condição de membro da Comissão Organizadora, ficando sua participação condicionada ao cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e à seleção mediante sorteio público, nos termos do item 7.

5.10. Serão consideradas válidas somente as inscrições realizadas dentro do período e horário estabelecidos no item 5.2 e cronograma constante do Anexo I.

5.11. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido, ressalvadas eventuais alterações do cronograma mediante publicação oficial de retificação deste Edital.

5.12. A realização da inscrição pela criança ou adolescente representará sua manifestação de interesse em participar do processo de seleção, enquanto a assinatura do pai, da mãe ou do responsável legal representará sua ciência e concordância com as normas estabelecidas neste Edital, bem como sua autorização para a participação da criança ou do adolescente nas etapas do processo de seleção e, caso selecionado(a), nas atividades da Comissão Organizadora.

5.13. A manifestação de interesse da criança ou adolescente não implica obrigação de permanência no processo de seleção ou na Comissão Organizadora, sendo assegurado o direito de desistir de sua participação a qualquer momento, mediante comunicação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo próprio participante ou por seu pai, sua mãe ou responsável legal.

5.14. Na hipótese de necessidade de esclarecimento ou confirmação da autorização apresentada, o CMDCA poderá entrar em contato com o pai, a mãe ou o responsável legal por meio dos dados informados no formulário de inscrição.

5.15. Durante o período de inscrições, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA promoverá ações de divulgação do presente Edital junto às escolas do Município de Santana da Vargem/MG, com o objetivo de ampliar o acesso das crianças e adolescentes às informações sobre o processo de seleção e estimular sua participação.

5.16. As ações de divulgação poderão incluir a apresentação do processo de seleção aos estudantes, a distribuição ou disponibilização de materiais informativos e outras estratégias de comunicação adequadas à faixa etária do público-alvo.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808 – Centro – Santana da Vargem/MG
Telefone: (35) 98408-7149

5.17. Durante o período de inscrições, o CMDCA poderá designar representante para comparecer às unidades escolares do Município, em datas previamente articuladas com a respectiva direção escolar, com a finalidade de apresentar o processo de seleção, esclarecer dúvidas e, quando houver interesse da criança ou do adolescente, realizar o recebimento das inscrições no próprio local, observadas as condições e os documentos estabelecidos neste Edital.

5.18. A inscrição realizada nas unidades escolares observará os mesmos requisitos, documentos, prazos e condições estabelecidos para a inscrição realizada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDESH, não havendo qualquer distinção entre os candidatos em razão do local em que a inscrição tenha sido realizada.

5.19. A realização de inscrições nas unidades escolares dependerá de prévia articulação entre o CMDCA e a direção da respectiva unidade de ensino, cabendo à escola colaborar com a divulgação da ação e com a organização do espaço necessário para seu desenvolvimento, sem assumir responsabilidade pela análise ou habilitação das inscrições.

5.20. A realização da inscrição nas unidades escolares não será obrigatória, não impedindo a criança ou o adolescente interessado de realizar sua inscrição diretamente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDESH, dentro do período e horário estabelecidos neste Edital.

5.21. Quando a inscrição for realizada na unidade escolar pela própria criança ou adolescente, deverão ser apresentados os documentos e a autorização do pai, da mãe ou do responsável legal exigidos neste Edital, observadas as disposições dos itens 5.3 a 5.8.

5.22. As inscrições recebidas nas unidades escolares serão encaminhadas ao CMDCA para conferência, registro e adoção das providências administrativas necessárias à análise da habilitação dos candidatos, permanecendo sob responsabilidade do Conselho a condução do processo de seleção.

6. DOS DOCUMENTOS

6.1. No momento da inscrição, deverão ser apresentados os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos neste Edital, os quais serão conferidos pela equipe responsável e anexados ao respectivo formulário de inscrição.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808 – Centro – Santana da Vargem/MG
Telefone: (35) 98408-7149

6.2. Para efetivação da inscrição, deverão ser apresentados:

- a) documento de identificação da criança ou do adolescente, podendo ser Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial de identificação que permita sua identificação;
- b) comprovante de residência atualizado, preferencialmente emitido nos últimos 03 (três) meses, que demonstre residência no Município de Santana da Vargem/MG;
- c) Formulário de Inscrição, constante do Anexo II, devidamente preenchido e assinado pela criança ou adolescente.
- d) Formulário de Autorização do Pai, da Mãe ou do Responsável Legal, constante do Anexo III, para participação no processo de seleção e, caso selecionado(a), nas atividades da Comissão Organizadora;
- e) cópia do documento de identificação do pai, da mãe ou do responsável legal que tenha assinado a autorização;

6.3. A autorização de que trata a alínea “c” deverá conter, no mínimo:

- I – nome completo da criança ou adolescente;
- II – nome completo do pai, da mãe ou do responsável legal;
- III – número do documento de identificação do responsável;
- IV – declaração expressa de autorização para participação no processo de seleção;
- V – autorização para participação nas atividades da Comissão Organizadora, caso a criança ou adolescente seja selecionado(a);
- VI – telefone ou outro meio de contato do responsável legal;
- VII – data e assinatura do responsável.

6.4. Quando a autorização for concedida por responsável legal que não seja pai ou mãe do candidato, deverá ser apresentada documentação que comprove sua condição de responsável legal ou representante autorizado.

6.5. A cópia do documento de identificação do responsável legal será exigida exclusivamente para conferência da identidade do signatário da autorização e para possibilitar eventual confirmação da autorização pelo CMDCA.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808 – Centro – Santana da Vargem/MG
Telefone: (35) 98408-7149

6.6. A documentação apresentada será utilizada exclusivamente para fins de análise da inscrição, seleção e formalização da participação dos candidatos selecionados, observadas as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais e à proteção integral de crianças e adolescentes.

6.7. A ausência de documentação obrigatória ou a apresentação de documentação ilegível, incompleta ou incompatível com as informações prestadas poderá resultar no indeferimento da inscrição, assegurado o direito de recurso nos termos deste Edital.

6.8. Na hipótese de necessidade de complementação ou esclarecimento de informação que não comprometa a identificação do candidato e a comprovação dos requisitos essenciais, o CMDCA poderá solicitar a complementação da documentação ao candidato ou ao seu responsável legal, dentro do prazo estabelecido para análise das inscrições.

6.9. Não será exigida documentação relativa a desempenho escolar, renda familiar, participação anterior em projetos, serviços, programas, conselhos, entidades ou movimentos sociais, uma vez que tais condições não constituem critérios de seleção previstos neste Edital.

6.10. A documentação apresentada deverá permitir a verificação dos seguintes requisitos:

I – idade do candidato;

II – residência no Município de Santana da Vargem/MG;

III – identidade do candidato;

IV – identidade do pai, da mãe ou do responsável legal que concedeu a autorização;

V – existência de autorização expressa para participação no processo de seleção e nas atividades decorrentes da eventual seleção.

6.11. A conferência da documentação será realizada na primeira etapa do processo de seleção, nos termos do item 7 deste Edital.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio de sua Secretaria Executiva, será responsável pela condução administrativa do processo de seleção, competindo-lhe receber e analisar as inscrições, verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, publicar os resultados e adotar as demais providências necessárias à realização do processo.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808 – Centro – Santana da Vargem/MG
Telefone: (35) 98408-7149

7.2. A seleção será composta por 02 (duas) etapas, assim estabelecidas:

7.2.1. Primeira etapa – análise das condições de admissibilidade: consistirá na conferência das informações e da documentação apresentada no ato da inscrição, com a finalidade de verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2.2. Serão considerados habilitados os candidatos que atenderem integralmente aos requisitos previstos neste Edital e apresentarem a documentação exigida.

7.2.3. Serão considerados não habilitados os candidatos que não preencherem os requisitos estabelecidos neste Edital ou que não apresentarem a documentação obrigatória, ressalvadas as hipóteses de complementação admitidas nos termos deste Edital.

7.2.4. Após a análise das inscrições, será publicada a Listagem Unificada dos Candidatos Habilitados, contendo os candidatos aptos a participar da segunda etapa do processo de seleção.

7.2.5. A publicação da Listagem Unificada deverá observar as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais e à proteção integral de crianças e adolescentes, evitando-se a divulgação desnecessária de informações pessoais dos candidatos.

7.2.6. Segunda etapa – sorteio público: após a publicação da Listagem Unificada dos Candidatos Habilitados e transcorrido o prazo recursal previsto neste Edital, será realizado sorteio público para definição dos representantes infantojuvenis na Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

7.3. O sorteio será realizado no dia 23 de outubro de 2026, às 13:00h, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDESH, situada à Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808, Centro, Santana da Vargem/MG; sendo permitida a participação dos candidatos habilitados e de seus respectivos pais, mães ou responsáveis legais.

7.4. A participação do pai, da mãe ou do responsável legal no sorteio será facultativa, não constituindo condição para que a criança ou o adolescente participe do procedimento.

7.5. O sorteio será realizado de forma pública, transparente e imparcial, mediante procedimento previamente informado aos candidatos habilitados.

7.6. Para realização do sorteio, cada candidato habilitado receberá uma identificação numérica ou outra forma objetiva de identificação, que será utilizada exclusivamente para o procedimento de sorteio.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808 – Centro – Santana da Vargem/MG
Telefone: (35) 98408-7149

7.7. Serão realizados os sorteios na seguinte ordem:

- I – primeiro sorteio: definição do 1º membro;
- II – segundo sorteio: definição do 2º membro;
- III – terceiro sorteio: definição do 3º membro;
- IV – quarto sorteio: definição do 4º membro.

7.8. Após a definição dos quatro representantes, os demais candidatos habilitados permanecerão em cadastro de reserva, obedecendo à ordem resultante do sorteio, para eventual convocação em caso de desistência, impedimento, vacância ou impossibilidade definitiva de participação de algum dos representantes selecionados.

7.9. O cadastro de reserva observará rigorosamente a ordem estabelecida no sorteio, sendo convocado o primeiro candidato disponível para preenchimento da vaga que vier a surgir.

7.10. O sorteio será registrado em ata, contendo, no mínimo:

- I – data, horário e local de realização;
- II – número de candidatos habilitados;
- III – identificação utilizada para cada candidato;
- IV – ordem dos sorteios realizados;
- V – identificação dos candidatos sorteados como titulares;
- VI – ordem do cadastro de reserva;
- VII – eventuais ocorrências registradas durante o procedimento.

7.11. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município, observadas as normas de proteção de dados pessoais e de proteção integral de crianças e adolescentes.

7.12. O candidato selecionado como titular deverá participar das atividades da Comissão Organizadora para as quais for convocado, observadas as condições estabelecidas neste Edital e no ato que disciplinará a composição da Comissão.

7.13. Na hipótese de vacância de uma vaga, será convocado o próximo candidato habilitado, observada a ordem estabelecida no cadastro de reserva.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808 – Centro – Santana da Vargem/MG
Telefone: (35) 98408-7149

7.14. A convocação de candidato integrante do cadastro de reserva dependerá da manutenção dos requisitos estabelecidos neste Edital e da autorização do pai, da mãe ou do responsável legal, quando necessária.

7.15. Por ocasião da convocação dos candidatos selecionados e, quando necessário, dos integrantes do cadastro de reserva, poderão ser solicitados documentos e informações atualizadas, com a finalidade de verificar a manutenção das condições de participação.

7.16. A participação no processo de seleção e eventual composição da Comissão Organizadora não gera qualquer direito a remuneração, gratificação, auxílio ou vantagem financeira.

7.17. O processo de seleção deverá ser conduzido de forma a assegurar igualdade de condições entre os candidatos, transparência, impessoalidade, publicidade, respeito à manifestação de vontade das crianças e adolescentes e proteção integral durante todas as suas etapas.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso administrativo perante a Presidência do CMDCA contra os resultados e atos do processo de seleção previstos neste Edital, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no Anexo I – Cronograma.

8.2. O recurso poderá ser apresentado:

I – pela própria criança ou adolescente participante do processo de seleção;

II – pelo pai, pela mãe ou pelo responsável legal do candidato;

III – conjuntamente pela criança ou adolescente e pelo respectivo pai, mãe ou responsável legal.

8.3. O recurso deverá ser apresentado mediante o Formulário de Recurso Administrativo, constante do Anexo IV deste Edital, contendo a identificação do candidato, a indicação do ato ou resultado objeto da contestação e a fundamentação do pedido de revisão.

8.4. Do Recurso contra o Resultado Preliminar das Inscrições

8.4.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar das inscrições, especialmente nas hipóteses de:

I – indeferimento da inscrição;

II – não reconhecimento do cumprimento de requisito previsto neste Edital;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808 – Centro – Santana da Vargem/MG
Telefone: (35) 98408-7149

III – não reconhecimento ou inadequada análise de documentação apresentada;

IV – qualquer outro motivo relacionado à habilitação ou não habilitação do candidato para participação na segunda etapa do processo de seleção.

8.4.2. O prazo para apresentação do recurso contra o resultado preliminar das inscrições será aquele estabelecido no Anexo I – Cronograma.

8.4.3. O recurso deverá ser protocolado presencialmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDESH, situada à Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808, Centro, Santana da Vargem/MG; no horário das 08:00h às 11:00h e das 12:30h às 15:30h, em período especificado no Anexo I.

8.4.4. O recurso deverá apresentar, de forma clara e objetiva, os motivos pelos quais o candidato entende que a decisão deverá ser revista, podendo ser acompanhada de documentos complementares que contribuam para a análise do pedido.

8.4.5. A análise dos recursos será realizada pela Presidência do CMDCA, com o apoio técnica da Secretaria executiva do Conselho, que poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares ao candidato ou ao seu responsável legal, quando necessários à adequada apreciação do pedido.

8.4.6. O resultado da análise dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município, conforme data estabelecida no Anexo I.

8.4.7. Após a análise dos recursos, será publicada a Lista Unificada Definitiva dos Candidatos Habilitados, que servirá de base para realização do sorteio público previsto no item 7 deste Edital.

8.5. Do Recurso contra o Resultado Final do Processo de Seleção

8.5.1. Caberá recurso contra o resultado final do processo de seleção, inclusive quanto à regularidade do sorteio público e à definição dos representantes titulares e integrantes do cadastro de reserva.

8.5.2. O prazo para apresentação do recurso contra o resultado final será aquele estabelecido no Anexo I – Cronograma.

8.5.3. O recurso deverá ser protocolado presencialmente Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDESH, situada à Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808, Centro, Santana da Vargem/MG ; no horário das 08:00h às 11:00h e das 12:30h às 15:30h, em período especificado no Anexo I.

8.5.4. O recurso deverá indicar de forma objetiva o ato ou procedimento questionado e apresentar os fundamentos que justifiquem o pedido de revisão.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808 – Centro – Santana da Vargem/MG
Telefone: (35) 98408-7149

8.5.5. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo estabelecido no cronograma, salvo hipótese de retificação oficial do Edital que altere expressamente o respectivo prazo.

8.5.6. A apresentação de recurso não suspenderá automaticamente as demais etapas do processo de seleção, salvo determinação expressa da autoridade competente quando necessária para assegurar a regularidade do procedimento.

8.5.7. O resultado da análise dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município, conforme data estabelecida no Anexo I.

8.5.8. Após a análise dos recursos contra o resultado final, será publicado o Resultado Definitivo do Processo de Seleção, observadas as disposições deste Edital.

8.6. Das Disposições Gerais sobre os Recursos

8.6.1. O exercício do direito de recurso será assegurado às crianças e adolescentes participantes, respeitando-se sua capacidade de compreensão e manifestação, sem prejuízo da atuação e assistência de seu pai, sua mãe ou responsável legal.

8.6.2. A criança ou adolescente que desejar apresentar recurso poderá fazê-lo diretamente, mediante formulário próprio, podendo contar com o apoio de seu pai, sua mãe, responsável legal ou de servidor da SEMDESH para compreensão do procedimento, sem que esse apoio implique direcionamento do conteúdo de sua manifestação.

8.6.3. O pai, a mãe ou o responsável legal poderá apresentar recurso em nome da criança ou adolescente, especialmente quando necessário para assegurar o exercício pleno de seus direitos.

8.6.4. Os recursos serão analisados de forma imparcial, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, isonomia, proteção integral e respeito à participação da criança e do adolescente.

8.6.5. As decisões relativas aos recursos deverão ser fundamentadas e disponibilizadas aos interessados, observadas as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais e à preservação da identidade e privacidade dos candidatos.

8.6.6. A interposição de recurso não poderá resultar em qualquer forma de prejuízo, constrangimento ou tratamento diferenciado ao candidato no prosseguimento do processo de seleção.

8.6.7. O modelo de recurso administrativo consta do Anexo IV deste Edital.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808 – Centro – Santana da Vargem/MG
Telefone: (35) 98408-7149

9. DOS RESULTADOS

9.1. O resultado preliminar da análise das inscrições será divulgado no Diário Oficial do Município, conforme data estabelecida no Anexo I – Cronograma, contendo a relação dos candidatos habilitados e não habilitados para a segunda etapa do processo de seleção.

9.2. Da publicação do resultado preliminar das inscrições será assegurado aos candidatos o direito de interposição de recurso, nos termos do item 8 deste Edital.

9.3. Após a análise dos recursos eventualmente apresentados contra o resultado preliminar das inscrições, será publicada a Lista Unificada Definitiva dos Candidatos Habilitados, contendo os candidatos aptos a participar do sorteio público.

9.4. O sorteio público será realizado na data, horário e local estabelecidos no Anexo I – Cronograma, observadas as disposições do item 7 deste Edital.

9.5. Após a realização do sorteio, será publicado o Resultado Preliminar do Processo de Seleção, contendo:

- I – os 04 (quatro) candidatos selecionados para a condição de representantes titulares;
- II – os demais candidatos habilitados, na ordem estabelecida pelo sorteio, para composição do cadastro de reserva.

9.6. Do Resultado Preliminar do Processo de Seleção será assegurado aos candidatos o direito de interposição de recurso, nos termos do item 8 deste Edital.

9.7. Após a análise dos recursos eventualmente apresentados contra o Resultado Preliminar do Processo de Seleção, será publicado o Resultado Definitivo do Processo de Seleção, contendo a relação dos representantes titulares, suplentes e integrantes do cadastro de reserva.

9.8. O Resultado Definitivo do Processo de Seleção será divulgado no Diário Oficial do Município, conforme data estabelecida no Anexo I – Cronograma.

9.9. A divulgação dos resultados observará as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais e à proteção integral de crianças e adolescentes, restringindo-se às informações necessárias para identificação dos participantes e transparência do processo.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808 – Centro – Santana da Vargem/MG
Telefone: (35) 98408-7149

9.10. A publicação do Resultado Definitivo do Processo de Seleção não substitui o ato próprio de formalização da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja composição deverá ser posteriormente disciplinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

9.11. A seleção dos representantes infantojuvenis por meio deste Edital constitui etapa preparatória para sua posterior integração à Comissão Organizadora, na forma do ato competente.

9.12. A eventual alteração da data de divulgação dos resultados, do sorteio ou de qualquer outra etapa do processo somente poderá ocorrer mediante publicação oficial de retificação do presente Edital.

10. DA PARTICIPAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

10.1. As crianças e adolescentes selecionados participarão da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na condição de representantes infantojuvenis, observadas as disposições deste Edital e do ato próprio que disciplinará a composição da Comissão.

10.2. A participação dos representantes infantojuvenis deverá ocorrer de forma livre, voluntária, segura e adequada à sua idade, assegurando-se o direito à manifestação, à escuta qualificada e à participação nas atividades relacionadas à organização da Conferência.

10.3. Constituem responsabilidades dos representantes infantojuvenis:

- I – participar, dentro de suas possibilidades e disponibilidade, das reuniões e atividades da Comissão Organizadora para as quais forem convocados;
- II – apresentar suas opiniões, ideias, sugestões e propostas de forma livre e respeitosa;
- III – contribuir para a organização da Conferência a partir de suas experiências, percepções e conhecimentos;
- IV – respeitar os demais participantes, os integrantes da Comissão Organizadora e as regras de convivência estabelecidas para as atividades;
- V – comunicar, quando possível, eventual impossibilidade de participação em reunião ou atividade para a qual tenha sido convocado;
- VI – observar as orientações relacionadas à segurança, proteção e organização das atividades.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808 – Centro – Santana da Vargem/MG
Telefone: (35) 98408-7149

10.4. A participação dos representantes infantojuvenis será exercida de acordo com sua idade, grau de desenvolvimento, condições pessoais e disponibilidade, não podendo ser exigido dos participantes desempenho ou responsabilidade incompatível com sua condição de criança ou adolescente.

10.5. Constituem responsabilidades do pai, da mãe ou do responsável legal:

- I – autorizar a participação da criança ou do adolescente no processo de seleção e, caso selecionado(a), nas atividades da Comissão Organizadora;
- II – manter atualizados os dados de contato fornecidos ao CMDCA;
- III – comunicar à organização da Conferência eventual alteração que possa interferir na participação da criança ou do adolescente;
- IV – acompanhar e orientar a criança ou o adolescente quanto à participação nas atividades, sempre que necessário;
- V – observar as informações, orientações e comunicações encaminhadas pela organização da Conferência;
- VI – informar eventual desistência da criança ou adolescente quando esta não puder ser comunicada diretamente pelo participante.

10.6. A autorização concedida pelo pai, pela mãe ou pelo responsável legal não implica obrigação de participação da criança ou do adolescente em todas as atividades, devendo ser consideradas sua vontade, suas condições pessoais, sua idade e seu grau de desenvolvimento.

10.7. Constituem responsabilidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDESH e dos responsáveis pela organização da Conferência:

- I – assegurar condições adequadas para a participação das crianças e adolescentes selecionados;
- II – fornecer informações claras e acessíveis sobre as atividades da Comissão Organizadora e da Conferência;
- III – promover ambiente seguro, respeitoso, acolhedor e livre de qualquer forma de discriminação, constrangimento, violência ou exposição indevida;
- IV – assegurar que as crianças e adolescentes sejam ouvidos e tenham suas opiniões consideradas nas questões relacionadas à organização da Conferência;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808 – Centro – Santana da Vargem/MG
Telefone: (35) 98408-7149

- V – adequar, sempre que necessário, a linguagem, a metodologia, os horários e as atividades às características e necessidades dos participantes;
- VI – prestar orientação e apoio aos representantes infantojuvenis durante sua participação na Comissão Organizadora;
- VII – adotar as providências necessárias para garantir a proteção integral dos participantes durante as atividades sob responsabilidade da organização;
- VIII – comunicar previamente aos responsáveis legais as informações necessárias relativas às reuniões, encontros e demais atividades que envolvam a participação das crianças e adolescentes;
- IX – observar as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais, imagem, voz, privacidade e demais direitos dos participantes;
- X – assegurar que nenhuma criança ou adolescente seja responsabilizado por decisões administrativas, técnicas, financeiras ou organizacionais que sejam de competência dos adultos integrantes da Comissão Organizadora.

10.8. As reuniões e atividades que contarem com a participação de crianças e adolescentes deverão ser planejadas de modo a possibilitar sua efetiva compreensão e manifestação, evitando-se linguagem excessivamente técnica, procedimentos inadequados à faixa etária ou situações que possam dificultar ou limitar sua participação.

10.9. A participação dos representantes infantojuvenis deverá ser considerada pela Comissão Organizadora como contribuição efetiva ao processo de planejamento da Conferência, não se limitando à presença formal dos participantes nas reuniões e atividades.

10.10. As opiniões, sugestões e propostas apresentadas pelas crianças e adolescentes deverão ser registradas e consideradas pela Comissão Organizadora, sem prejuízo da competência dos demais integrantes para a tomada das providências administrativas necessárias à realização da Conferência.

10.11. A participação na Comissão Organizadora não impedirá a criança ou o adolescente de participar das demais atividades da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive como participante, delegado ou em outra condição que venha a ser estabelecida pelo CMDCA e pelo regulamento da Conferência.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808 – Centro – Santana da Vargem/MG
Telefone: (35) 98408-7149

10.12. A participação dos representantes infantojuvenis será gratuita e não ensejará pagamento de remuneração, gratificação, bolsa, ajuda de custo ou qualquer outra vantagem financeira em razão do exercício da representação.

10.13. Eventuais despesas necessárias à participação dos representantes infantojuvenis nas atividades oficiais da Comissão Organizadora, quando de responsabilidade do Município, serão providenciadas pela organização da Conferência, observadas as normas administrativas aplicáveis e a disponibilidade orçamentária.

10.14. A criança ou adolescente selecionado poderá, a qualquer momento, manifestar sua vontade de deixar de participar da Comissão Organizadora, não lhe sendo imposta qualquer penalidade ou prejuízo em razão da desistência.

10.15. A desistência de um representante titular deverá ser formalizada junto ao CMDCA, pelo próprio participante ou por seu pai, sua mãe ou responsável legal, conforme o caso, procedendo-se à convocação do próximo candidato habilitado, nos termos deste Edital.

10.16. A participação dos representantes infantojuvenis deverá observar, em todas as suas etapas, os princípios da proteção integral, do respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, da dignidade, da não discriminação, da participação, da escuta e da autonomia progressiva.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos relativos ao presente Edital e ao processo de chamamento e seleção serão apreciados e decididos pelo CMDCA, observadas as disposições legais e normativas aplicáveis à proteção integral e à participação de crianças e adolescentes.

11.2. O CMDCA poderá, a qualquer tempo, promover as adequações necessárias ao cronograma e aos procedimentos previstos neste Edital, desde que devidamente justificadas e formalizadas mediante publicação oficial de retificação.

11.3. Eventuais alterações que impliquem modificação das regras, prazos, requisitos ou demais condições estabelecidas neste Edital deverão ser objeto de publicação oficial, assegurado aos



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808 – Centro – Santana da Vargem/MG
Telefone: (35) 98408-7149

interessados o conhecimento prévio das alterações e, quando cabível, a reabertura ou adequação dos respectivos prazos.

11.4. A participação no presente processo de chamamento e seleção não assegura, por si só, a permanência da criança ou do adolescente na Comissão Organizadora, ficando sua participação condicionada à seleção, à manutenção dos requisitos estabelecidos neste Edital e à posterior formalização da composição da Comissão pelo órgão competente.

11.5. A composição definitiva da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será formalizada por ato próprio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, observadas as normas aplicáveis e as demais disposições que vierem a disciplinar a realização da Conferência.

11.6. A publicação do ato de composição da Comissão Organizadora não prejudicará a validade do processo de seleção realizado nos termos deste Edital, devendo ser respeitados os resultados obtidos e os direitos dos participantes.

11.7. O presente Edital contará com os seguintes anexos:

11.7.1. ANEXO I – CRONOGRAMA;

11.7.2. ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;

11.7.3. ANEXO III – FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DO PAI, DA MÃE OU DO RESPONSÁVEL LEGAL;

11.7.4. ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.

11.8. Os anexos constituem parte integrante deste Edital para todos os fins e efeitos.

11.9. Os atos, resultados, comunicações e demais informações referentes ao processo de chamamento e seleção serão divulgados nos meios oficiais de comunicação do Município, especialmente no Diário Oficial do Município, observadas as disposições deste Edital.

11.10. Os dados pessoais dos candidatos e de seus responsáveis legais serão tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas ao processo de chamamento e seleção e à eventual participação na Comissão Organizadora, observadas as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais, à privacidade e à proteção integral de crianças e adolescentes.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808 – Centro – Santana da Vargem/MG
Telefone: (35) 98408-7149

11.11. O Município adotará as medidas necessárias para evitar a exposição indevida de informações pessoais, imagens, documentos e demais dados relacionados às crianças e adolescentes participantes, especialmente quando sua divulgação não for necessária à transparência do processo.

11.12. A participação no presente processo de seleção não impede a criança ou o adolescente de participar de outras ações, programas, projetos, serviços, conferências, fóruns ou espaços de participação social promovidos pelo Município ou por outras instituições, desde que observadas as respectivas regras.

11.13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 21 de agosto de 2026.

Elker Regina Mendonça Scalioni
Presidente do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808 – Centro – Santana da Vargem/MG
Telefone: (35) 98408-7149

ANEXO I – CRONOGRAMA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – CMDCA – Comissão Organizadora Da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Descrição	Período
Publicação do Edital	21/08/2026
Período de Inscrição	24/08/2026 a 15/10/2026
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições – Lista Unificada de inscritos	16/10/2026
Período para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar das Inscrições	19/10/2026 a 20/10/2026
Publicação do Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições	21/10/2026
Publicação da Lista Unificada Definitiva dos Candidatos Habilitados	21/10//2026
Realização do Sorteio Público para definição dos representantes titulares, suplentes e cadastro de reserva	23/10/2026, às 13:00h
Publicação do Resultado Preliminar do Processo de Seleção	23/10/2026
Período para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do Processo de Seleção	26/10/2026 a 27/10/2026
Publicação do Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Processo de Seleção	28/10/2026
Publicação do Resultado Definitivo do Processo de Seleção	28/10/2026
Formalização da composição da Comissão Organizadora pelo CMDCA	29/10/2026

Observação: Este cronograma poderá ser alterado por necessidade administrativa, mediante publicação oficial de retificação do Edital, assegurada a publicidade das alterações e, quando necessário, a adequação dos respectivos prazos.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808 – Centro – Santana da Vargem/MG
Telefone: (35) 98408-7149

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – CMDCA – Comissão Organizadora Da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

1. DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo: _____

CPF nº (se possuir): _____ RG/CIN nº (se possuir): _____

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: ____ anos

Endereço atual: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail (se possuir): _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Nome do responsável legal, caso não seja pai ou mãe: _____

2. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO(A) CANDIDATO(A)

Eu gostaria de participar da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente porque _____

3. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

() Documento de identificação da criança ou adolescente;

() Comprovante de residência atualizado;

() Formulário de Autorização do Pai, da Mãe ou do Responsável Legal – Anexo III;

() Cópia do documento de identificação do pai, da mãe ou do responsável legal;

() Outros documentos, quando necessários: _____

4. DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Eu quero participar da seleção para fazer parte da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana da Vargem/MG.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808 – Centro – Santana da Vargem/MG
Telefone: (35) 98408-7149

Declaro que as informações que coloquei neste formulário são verdadeiras e que entreguei os documentos necessários para fazer minha inscrição.

Se minha inscrição estiver de acordo com as regras do Edital, vou participar do sorteio que definirá as crianças e adolescentes que serão escolhidos para participar da Comissão Organizadora.

Se eu for escolhido(a), poderei participar das reuniões e das atividades de preparação da Conferência, sempre com o apoio e a orientação dos adultos responsáveis pela organização.

Também sei que posso desistir de participar a qualquer momento, caso não queira ou não possa continuar bastando comunicar essa decisão ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Declaro que li estas informações, entendi o que elas significam e que quero participar deste processo de seleção.

Santana da Vargem, ____ de _____ de 202__.

Assinatura da criança ou do(a) adolescente:

5. USO EXCLUSIVO DO CMDCA

Data da inscrição: ____/____/20____ Horário: ____:____h Número da inscrição: _____

Responsável pela recebimento: _____

5.1 RESULTADO DA ANÁLISE DA INSCRIÇÃO: () Deferida () Indeferida

Fundamentação/observações: _____

Data da análise: ____/____/20____

Responsável pela análise: _____



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808 – Centro – Santana da Vargem/MG
Telefone: (35) 98408-7149

ANEXO III – FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DO PAI, DA MÃE OU DO RESPONSÁVEL LEGAL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – CMDCA – Comissão Organizadora Da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

1. IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA OU DO(A) ADOLESCENTE

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: ____ anos

2. IDENTIFICAÇÃO DO PAI, DA MÃE OU DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL

Nome completo: _____

CPF nº: _____ RG/CIN nº: _____

Grau de parentesco ou relação com a criança/adolescente: _____

Endereço atual: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail (se possuir): _____

3. AUTORIZAÇÃO

Eu, identificado(a) acima, na condição de pai, mãe ou responsável legal pela criança ou adolescente identificado(a) neste formulário, declaro que estou ciente de sua vontade de participar do processo de seleção para composição da representação de crianças e adolescentes na Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana da Vargem/MG.

Por meio deste documento, **AUTORIZO** sua participação:

I – no processo de inscrição e seleção previsto no Edital de Chamamento Público e Seleção nº 001/2026 – CMDCA;

II – nas etapas do processo de seleção, inclusive no sorteio público, caso sua inscrição seja habilitada;

III – nas reuniões, encontros e demais atividades relacionadas à organização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso seja selecionado(a);

IV – na condição de representante titular, conforme o resultado do processo de seleção.

Declaro estar ciente de que:



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808 – Centro – Santana da Vargem/MG
Telefone: (35) 98408-7149

I – a participação da criança ou do adolescente deverá ocorrer em condições adequadas à sua idade, com orientação, acompanhamento e proteção, e que suas opiniões e sugestões deverão ser respeitadas e consideradas no processo de organização da Conferência.

II – a criança ou o adolescente poderá desistir de participar a qualquer momento, caso não queira ou não possa continuar, sem que isso lhe cause qualquer prejuízo.

Autorizo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDESH a entrar em contato comigo, por meio dos dados informados neste formulário, sempre que necessário para tratar de assuntos relacionados à participação da criança ou do adolescente no processo de seleção e, caso selecionado(a), na Comissão Organizadora.

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que estou de acordo com a participação da criança ou do adolescente nas condições estabelecidas no Edital.

Santana da Vargem, _____ de _____ de 20____.

Assinatura Pai, da Mãe ou do(a) Responsável Legal:



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808 – Centro – Santana da Vargem/MG
Telefone: (35) 98408-7149

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – CMDCA – Comissão Organizadora Da 2ª** **Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) RECORRENTE:

Nome completo: _____

CPF nº (se possuir): _____ Telefone para contato: _____

Endereço: _____

2. OBJETO DO RECURSO:

() Resultado preliminar da inscrição / não habilitação

() Análise da documentação apresentada

() Resultado do sorteio público

() Resultado preliminar do processo de seleção

() Outro motivo relacionado ao processo de seleção: _____

3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

(Descreva, de forma clara e objetiva, os motivos do pedido de revisão da decisão administrativa):

SE O RECURSO FOR APRESENTADO PELA CRIANÇA OU ADOLESCENTE

Declaro que este recurso representa aquilo que eu quero informar e pedir sobre o resultado do processo de seleção.

Assinatura da criança ou do(a) adolescente:



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808 – Centro – Santana da Vargem/MG
Telefone: (35) 98408-7149

SE O RECURSO FOR APRESENTADO PELO PAI, MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL

Declaro que estou apresentando este recurso em nome da criança ou adolescente identificado(a) neste formulário.

Assinatura do pai, da mãe ou do responsável legal:

5. USO EXCLUSIVO DO CMDCA

Data do protocolo: ____/____/20____

Horário: ____:____h

Número do protocolo: _____

Recurso recebido por: _____

5.1 RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO

(☐) Deferido (☐) Parcialmente deferido (☐) Indeferido

Fundamentação/observações: _____

Data da análise: ____/____/20____

Responsável pela análise: _____